

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 12/01/2024

DECRETO Nº. 13.475, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE-FMS."

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 25.397.079,78 (Vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setenta nove reais e setenta e oito centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.475

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Mu nicipal de Saúde-FMS

| Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
|---|--------------------|-------|--------------|--------------|
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.39 | 1540 | | 7.330.557,42 |
| 02.07.02.12.361.5103.1005 | 3.3.90.39 | 1543 | | 4.225.259,12 |
| 02.07.02.12.361.5103.1005 | 4.4.90.51 | 1541 | | 1.398.059,70 |
| 02.07.02.12.361.5103.1005 | 4.4.90.51 | 1540 | | 2.043.203,54 |
| 02.07.02.12.271.5003.7002 | 3.1.91.13 | 1540 | 30.943,28 | |
| 02.07.02.12.271.5003.7002 | 3.1.91.13 | 1540 | 953,28 | |
| 02.07.02.12.271.5003.7004 | 3.1.90.13 | 1540 | 22.217,56 | |
| 02.07.02.12.271.5003.7004 | 3.1.90.13 | 1540 | 22.394,55 | |
| 02.07.02.12.361.5103.1005 | 3.3.90.39 | 1540 | 95.000,00 | |
| 02.07.02.12.361.5103.1005 | 4.4.90.92 | 1540 | 10.000,00 | |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.30 | 1540 | 69.288,37 | |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.30 | 1543 | 4.225.259,12 | |

| l., | 1 | ١ | | |
|---------------------------|-----------|-------|---------------|---------------|
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 3.3.90.36 | 1540 | 269.000,00 | |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 4.4.90.52 | 1540 | 395.615,90 | |
| 02.07.02.12.361.5103.2014 | 4.4.90.52 | 1541 | 1.387.500,00 | |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.04 | 1540 | 1.157.244,00 | |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.11 | 1540 | 2.040.709,12 | |
| 02.07.02.12.361.5104.2019 | 3.1.90.11 | 1540 | 5.260.394,90 | |
| 02.07.02.12.365.5011.1077 | 4.4.90.51 | 1541 | 10.559,70 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.39 | 1621 | | 10.400.000,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.39 | 1600 | 5.794.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.1.90.04 | 1600 | 3.737.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.39 | 1621 | 869.000,00 | |
| | | Total | 25.397.079,78 | 25.397.079,78 |

ld. 00501/2024

DECRETO Nº 13.490, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Delega ao Procurador Geral do Município os poderes para representar o Município de Nova Iguaçu junto a autoridade certificadora SERPRO a fim de obter certificação digital SSL.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:
- **Art. 1º**. Ficam delegados ao Procurador Geral do Município os poderes para representar o Município de Nova Iguaçu junto a autoridade certificadora SERPRO e de acordo com as exigências legais requiridas pela ICP-Brasil a fim de obter certificação digital e-CNPJ do Município de Nova Iguaçu e certificados digitais SSL (equipamento A1) referentes ao domínio www.novai-gacu.rj.gov.br.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00502/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar, a pedido, CARLA MARIA LOPES NEVES, do cargo em comissão de Subsecretário Administrativo, símbolo SS (1131), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, símbolo STD (1138), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicacão:
- III Nomear RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário Administrativo, símbolo SS (1131), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00503/2024



PORTARIA Nº 036 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, EDILÉA DA SILVA SANTOS PACHECO, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professor Ruy Afrânio Peixoto, símbolo FG I (0728), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - Designar DANIELLE MARTINS CASTRO, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professor Ruy Afrânio Peixoto, símbolo FG I (0728), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00504/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

COMUNICADO PGM N.º 01/2024

3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, instituída pela Resolução PGM n.º 11/2022, vem informar a todos os interessados que as provas orais do referido certame ocorrerão nos dias 02/03/2024, 09/03/2024 e 16/03/2024.

Posteriormente, serão divulgadas informações relativas ao horário, local e orientações sobre a realização das provas, através da publicação do edital de convocação dos aprovados em definitivo nas provas específicas.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município Presidente da Comissão Organizadora

ld. 00505/2024

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA SEM REMUNERAÇÃO - INICIAL

| NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO |
|-------------------------------|--------------|-------|----------------------------|
| Rosana Silva de Jesus Martins | 10/708.141-7 | SEMUS | 30 dias a p/ 17/01/2024 |
| Gisele de Souza Motta | 10/710.800-4 | SEMUS | 30 dias a p/ 03/01/2024 |

| Valeria Machado Bernadino | 10/714.584-0 | SEMED | 10 dias a p/ |
|---------------------------|--------------|-------|--------------|
| Valena Machado Bernadino | 10/706.097-3 | SEMED | 09/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00506/2024

PORTARIA SEMAT N.º 075, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

<u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO </u>

| NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO |
|-----------------------------|--------------|-------|--------------|
| Alexandre Martins Dantas | 10/714.510-5 | SEMED | 90 dias a p/ |
| | | | 22/12/2023 |
| Cicera Maria Silva Pereira | 10/714.882-8 | SEMED | 60 dias a p/ |
| | | | 13/01/2024 |
| Aline Demenciano Costa Cha- | 10/709.830-4 | SEMUS | 30 dias a p/ |
| con | | | 04/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00507/2024

PORTARIA SEMAT N.º 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

| NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO |
|--|------------------------------|--------|-----------------------------|
| Katiane de Souza Gomes Neri | 10/707.187-1 | SEMUS | 30 dias a p/ 11/01/2024 |
| Robson Fernando Vieira da Silva | 10/705.193-1 | SEMUS | 01 dia a p/ 12/01/2024 |
| Raquel Freitas Soares Motta | 10/702.864-0 | SEMUS | 30 dias a p/ 10/01/2024 |
| Lais Gadelha Dabes | 10/705.196-4 | SEMUS | 90 dias a p/ 30/12/2023 |
| Cristiane Almeida Salvestroni de Fonseca | 10/704.702-0 | SEMUS | 30 dias a p/ 16/12//2023 |
| Priscilla Aparecida dos Santos Mesquita | 10/696.224-5 | SEMED | 60 dias a p/ 02/01/2024 |
| Katia Regina de Oliveira Alves | 10/698.008-0 | SEMED | 60 dias a p/ 09/01/2024 |
| Anne Caroline Santos Santana | 10/714.640-0 10/712.878-8 | SEMED | 180 dias a p/ 28/12/2023 |
| Candida Maria Ferreira da Silva | 10/712.051-2 | SEMAS | 30 dias a p/ 31/12/2023 |
| Uaracy Coutinho Pimentel | 10/695.736-9 | SEMUS | 30 dias a p/ 07/01/2024 |
| Robson Gilson dos Santos Pimenta | 10/695.712-0 | SEMUS | 90 dias a p/ 31/12/2023 |
| Denise Vieira Machado | 10/708.903-0 | SEMED | 30 dias a p/ 06/01/2024 |
| Daniela Vieira Aguiar Vitorino | 10/702.032-4 | SEMED | 60 dias a p/ 07/01/2024 |
| Conceição Mendes de Oliveira | 10/684.276-9 | SEMED | 60 dias a p/ 17/01/2024 |
| Carlos Henrique Sampaio de Farias | 10/693.327-9 | SEMED | 60 dias a p/ 18/01/2024 |
| Rubens Alves de Almeida | 10/705.399-4 | SEMTMU | 60 dias a p/ 24/01/2024 |
| Maria de Fátima Martins de Oliveira | 10/682.241-5 | SEMED | 90 dias a p/ 04/01/2024 |



| Flavio Guimaraes | 10/708.299-3 | SEMED | 60 dias a p/ 20/01/2024 |
|----------------------------------|--------------|-------|----------------------------|
| Eugenia Maria Fernandes do Valle | 10/691.293-5 | SEMED | 40 dias a p/ 11/01/2024 |
| Carlos Alberto Martins Costa | 10/683.055-8 | SEMUS | 30 dias a p/ 17/01/2024 |
| Abel Duarte Mello Junior | 10/690.205-0 | SEMUS | 30 dias a p/ 10/01/2024 |
| Enith Maria da Silva | 10/709.667-0 | SEMUS | 01 dia a p/ 12//01/2024 |
| Carlos Alberto Pecis | 10/688.712-9 | SEMUS | 30 dias a p/ 19/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00508/2024

PORTARIA SEMAT N.º 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

| NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO |
|--|--------------|-------|-----------------------------|
| Mario Facciolli Neto | 10/671.993-4 | SEMUS | 90 dias a p/ 16/01/2024 |
| Leonardo Esteves Natal | 10/705.829-0 | SEMUS | 30 dias a p/ 05/01/2024 |
| Leandro Rezende de Campos | 10/705.806-8 | SEMUS | 10 dias a p/ 17/01/2024 |
| Katia Cristina da Silva Pereira | 10/704.969-5 | SEMUS | 05 dias a p/ 08/01/2024 |
| João Paulo Fernandes da Silva | 10/707.179-8 | SEMUS | 30 dias a p/ 15/01/2024 |
| Evilin de Oliveira Simoes da Silva | 10/707.936-1 | SEMUS | 14 dias a p/ 19/01/2024 |
| Claudia Araujo e Silva | 10/710.694-1 | SEMUS | 05 dias a p/ 15/01/2024 |
| Antonio Carlos Pereira Matoso | 10/681.885-0 | SEMUS | 90 dias a p/ 16/01/2024 |
| Alessandra Maria Pereira de Almeida | 10/709.632-4 | SEMUS | 05 dias a p/ 16/01/2024 |
| Monique de Lima Goncalves Fernandes | 10/710.768-3 | SEMUS | 15 dias a p/ 08/01/2024 |
| Sheila Tavares de Souza | 10/707.094-9 | SEMUS | 30 dias a p/ 18/01/2024 |
| Renata Sandrini | 10/709.504-5 | SEMUS | 15 dias a p/ 30/12/2023 |
| Rejane Ramos Quintanilha Vieira | 10/704.977-8 | SEMUS | 60 dias a p/ 23//01/2024 |
| Rafael Santanna Santos | 10/707.747-2 | SEMUS | 15 dias a p/ 17/01/2024 |
| Cecília Nunes | 10/698.514-7 | SEMED | 90 dias a p/ 04//01/2024 |
| Naira de Souza Nunes Pantoja | 10/707.184-8 | SEMUS | 15 dias a p/ 11/01/2024 |
| Susana Lima de Queiroz Pontes de Araujo | 10/709.551-6 | SEMED | 15 dias a p/ 21/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00509/2024

PORTARIA SEMAT N.º 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

| NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO |
|--|--------------|-------|----------------------------|
| Graziela Luzia Ferreira Cypriano | 10/696.691-5 | SEMED | 17 dias a p/ 24/01/2024 |
| Glória Helena Nacif Nigro | 10/706.352-2 | SEMED | 05 dias a p/ 15/01/2024 |
| Glória Helena Nacif Nigro | 10/706.352-2 | SEMED | 15 dias a p/ 23/01/2024 |
| Fabiana Getirana de Jesus | 10/714.822-4 | SEMED | 30 dias a p/ 18/01/2024 |
| Vitor Bastos Rodrigues Maia | 10/704.709-5 | SEMUS | 30 dias a p/ 02/01/2024 |
| Ana Paula Araujo Rocha | 10/709.452-7 | SEMUS | 20 dias a p/ 16/01/2024 |
| Alexandra Costa de Oliveira Miranda | 10/704.206-2 | SEMUS | 08 dias a p/ 08/01/2024 |
| Marilene Souza Mendonça | 10/707.746-4 | SEMUS | 30 dias a p/ 15/01/2024 |
| Andre Luis Pereira | 10/702.341-9 | SEMED | 30 dias a p/ 04/01/2024 |
| Josue Santos de Souza | 10/712.616-2 | SEMED | 08 dias a p/ 15/12/2023 |
| Odaisa Maria dos Santos | 10/697.767-2 | SEMED | 30 dias a p/ 08/01/2024 |
| Ana Claudia da Silva Costa Peixoto | 10/696.945-5 | SEMED | 15 dias a p/ 10/01/2024 |
| Andrea Dias de Araujo | 10/709.410-5 | SEMUS | 05 dias a p/ 17/01/2024 |
| Maria das Gracas Lima Benevides | 10/696.810-1 | SEMED | 30 dias a p/ 16/01/2024 |
| Sandra Regina Oliveira Souza de Figueiredo | 10/696.208-8 | SEMED | 60 dias a p/ 10/01/2024 |
| Maria Lucia de Conceicao Figueiredo | 10/707.955-1 | SEMUS | 07 dias a p/ 25/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00510/2024

PORTARIA SEMAT Nº 079 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente à competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais — PAAG de 2020, RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos; e

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | CARGO |
|-------------|--|--------------|--------------------|
| 2022/249319 | CARLOS WENDELL COURA COELHO | 24/724.048-4 | MÉDICO SOCORRISTA |
| 2022/249488 | CRISTIANE MORAIS DE AS- SUMPÇÃO | 24/724.197-9 | MÉDICO 24H |
| 2023/233694 | DANIELLA SCHIAVINI TRIPODI | 24/724.811-5 | MÉDICO ESF |
| 2019/159704 | EDILAINE CRISTINA DA COSTA MELO MENDES | 10/715.047-7 | PROFESSOR I |
| 2023/233744 | FERNANDA RADIGHIERI CON- TRERA | 24/724.946-9 | MÉDICO SOCORRISTA |
| 2022/152095 | HARRISSON SOARES DA COSTA | 24/723.731-6 | MÉDICO 24H |
| 2023/233770 | ISABELLA ALEXANDRIA SILVA | 24/722.461-1 | MÉDICO SOCORRISTA |
| 2023/233861 | MARIA LUIZA HASTENREITER MORAIS DE CARVALHO | 24/722.806-7 | MÉDICO SOCORRISTA |
| 2023/007291 | MARIA ROSA DOS SANTOS | 24/724.171-4 | MÉDICO AMBULATÓRIO |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00511/2024



PORTARIA SEMAT Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO | QUINQUE- NIO |
|-------------|-------------------------------------|--------------|-------|----------------------------|-----------------|
| 2019/021504 | Elaine Cavalcante de Al- meida | 10/709.032-7 | SEMUS | 01/03/2024 à 31/05/2024 | 2010/2015 |
| 2019/018662 | Mauricio Teixeira de Figue- redo | 10/687.616-3 | SEMUS | 01/03/2024 à 31/05/2024 | 2008/2013 |
| 2023/046033 | Ana Paula Giolito Bizerril Said | 10/710.916-8 | SEMUS | 01/02/2024 à 30/04/2024 | 2012/2017 |
| 2016/058594 | Adriana Pereira da Silva | 10/709.471-7 | SEMUS | 19/01/2024 à 18/04/2024 | 2016/2021 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00512/2024

PORTARIA SEMAT N° 081, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/253588, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora ROSILENE DELFINA DIAS, matrícula nº 10/710803-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 17/01/2024 e término em 16//01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00513/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N° 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Márcia Morgana Oliveira Arantes, matrícula: 60/730.817-4, para TOMADORA DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Centro de Referência de Assistência Social – Fazenda Cabuçu, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 50/SEMAS/2023 publicado em 5 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 00514/2024

PORTARIA SEMAS Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO Nº 01/FMAS/2024 (PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços e aquisição de material gráfico para atenderem aos programas e projetos desenvolvimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 2023/171983.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7; Jean José Faria da Silveira – matricula nº 60/728.579-2; Samantha Nazareth Duarte – matricula nº 11/712.064-5.

Suplente;

Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 00515/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo nº: 2023/241127 - Período da Prestação de Contas: 16/10/2023 a 15/11/2023 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestor do FMAS

ld. 00516/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 003|COMTUR-NI|2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU – COMTURNI, GESTÃO 2024|2026".



O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-NI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.861, de 02 de setembro de 2019, **RESOLVE**:

- **Art. 1°** Dar publicidade ao Edital de eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, conforme anexo I desta resolução.
- Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MÁRIO PEREIRA LOPES
Presidente do COMTUR-NI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR-NI - GESTÃO 2024|2026.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-NI, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.861/19, convoca as entidades da sociedade civil organizada, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** conforme o Calendário Eleitoral, na II Conferência Municipal de Turismo, a ser realizada no dia 07 de março de 2024, das 8h00 às 18h00, no auditório da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, para eleição de 06 (seis) membros representantes da sociedade civil organizada, que comporão o Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 2 (dois) anos, **GESTÃO** 2024/2026.

1.DOS OBJETIVOS

- 1.1- O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI.
- 1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal 4.861/19, ocorrerá para eleger 06 (seis) representantes, assim distribuídos:
 - 1. 1 (um) representante de associação e/ou sindicato do segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares no Município de Nova Iguaçu.
 - 11. 1 (um) representante de instituição de ensino superior com graduação em turismo e/ou hotelaria no Município de Nova Iguaçu.
- 1 (um) representante de associação comercial no Município de Nova Iguaçu.
- 1 (um) representante de associação e/ou sindicato do Comércio Varejista no Município de Nova Iguaçu.
- V. 2 (dois) representantes de associação ou institutos de guias de turismo, de agências de viagens, de defesa ao meio ambiente, de lazer e turismo no Município de Nova Iguaçu.
- 1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.
- 1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes no art. 1º deste Edital, incisos I a V, indicará 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil Organizada, habilitadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, na II Conferência Municipal de Turismo, a ser realizada no dia 07 de março de 2024, das 8h00 às 18h00, no auditório da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova

Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/n $^{\rm o}$ - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, podendo ser enviado de forma digital através do Google Forms: https://forms.gle/MZHwGVf4d6BDLfrE7 ou através do e-mail: turismo.semdettur@novaiguacu.rj.gov.br. Neste caso, será preciso levar os documentos originais, para serem atestados pela Comissão Eleitoral da Conferência, até o prazo de homologação da 1ª Fase de Habilitação, conforme calendário eleitoral:
- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da entidade candidato à eleição;
- 3.1.6 Documento que comprove que a entidade possui sede ou subsede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuírem sede ou subsede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1.6.2. Fica permitido também a participação de coletivos de guias de turismo ou turismólogos que sejam participantes de instituições que possuírem sede ou subsede fora do município de Nova Iguaçu desde que possuam no mínimo 20 (vinte) associados e comprove atuação efetiva dentro do território do município de Nova Iguaçu com atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1.7 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição Conselho Municipal de Turismo COMTUR -NI e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição. Ciente que os dados enviados serão de domínio público, consentindo com o tratamento de dados no âmbito do Conselho Municipal e da Prefeitura de Nova Iguaçu, conforme Lei 13.719/2018.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será a mesma comissão formada para organizar a II Conferência Municipal de Turismo.

Representante Governamental - Poder Público Municipal

Ana Cristina Venâncio - SEMDETTUR

Representantes Não Governamentais - Sociedade Civil Organizada

Amélia dos Santos Magalhães - SHRBSBSF José Luiz Teixeira - ACINI Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ Sírlei da Costa Martins - Instituto Ecopreservar



4.2. A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais, procedimentos para a eleição e contagem de votos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMTUR.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo se encarregará, após o resultado final, de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

CALENDÁRIO ELEITORAL

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL E HORÁRIO |
|---|-----------------------|--|
| INSCRIÇÃO | 10/01 a 07/02 2024 | Através do google forms: https://forms.gle/MZHwGVf4d6BDL- frE7 ou através do e-mail: turismo.semde- ttur@novaiquacu.rj.gov.br das 09h00 às 17h00 |
| 1ª FASE DE HABILI- TAÇÃO E PUBLICA- ÇÃO DA HABILITA- ÇÃO | 08/02 a 09/02 2024 | Diário Oficial eletrônico de Nova Igu- açu |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS | 19/02 a 23/02 2024 | Através do e-mail: turismo.semde- ttur@novaiguacu.rj.gov.br das 09h00 às 17h00 |
| HOMOLOGAÇÃO FI- NAL E PUBLICAÇÃO | 28/02 a 01/03 2024 | Diário Oficial eletrônico de Nova Igu- açu |
| DATA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS | 07/03/2024 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ |
| PERÍODO DE PUBLI- CAÇÃO DO RESUL- TADO | 11/03 a 15/03 2024 | Diário Oficial eletrônico de Nova Igu- açu |

MÁRIO PEREIRA LOPES
Presidente do COMTUR-NI

ld. 00517/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/000283

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEO-

POLDO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

reconheço as suas conclusões e APROVO REGULARIDADE COM RES-SALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO, matrícula nº 11/695.132-1, da unidade escolar E.M. PROF. FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00518/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/023814

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE COM RESSALVA da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula Nº 11/695.099-2 da unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL GUINLE.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00519/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/027715

TOMADORADE ADIANTAMENTO: ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA

MACIEL

UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA PERÍODO: MARÇO DE 2023 (DEVOLUÇÃO)

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL, matrícula N° 11/698.962-8 da unidade escolar E.M. AYRTON SENNA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00520/2024



ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 08/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

| PROCESSO | EXIGÊNCIA | | |
|-------------|--|--|--|
| 2021/154427 | ANEXAR GUIAS PAGAS | | |
| 2022/222587 | ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO | | |
| 2022/247628 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2022/268252 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2023/002035 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO | | |
| 2023/006847 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2023/023984 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO | | |
| 2023/023964 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2023/043927 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES | | |
| 2023/115380 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL | | |
| 2023/113380 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2023/116016 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL | | |
| 2023/199848 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA | | |
| 2023/220652 | 2 ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL | | |
| 2023/222371 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO | | |
| 2023/223087 | ANEXAR GUIAS PAGAS | | |
| 2023/223180 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2023/227273 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA | | |
| 2023/242125 | AGENDAR VISTORIA NO LOCAL | | |
| 2023/243529 | ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO | | |
| 2024/000126 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2024/024703 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2024/025386 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES | | |
| 2024/025390 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | | |
| 2024/026191 | ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO | | |

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal

ld. 00521/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 025/SEMTMU /2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 011-A/2023 e 011-B/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/SEMAS-FMAS/2023, firmado respectivamente com as Empresas DM COMÉRCIO E NEGOCIOS EIRELI e SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS, objeto do Processo Administrativo nº2023/216788 e Processo Órgão Participante nº2024/026122, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Alexandre dos Santos Barcelos - Matrícula: 60/716.980-8 Raquel Gomes Rodrigues - Matrícula: 60/716.425-4 Vanessa da Cruz Felix - Matrícula: 60/717.008-7

Suplente:

Ezequiel Loureiro Santiago - Matrícula: 10/709.150-7

Nova Iguaçu, 26 de Janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00522/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI №025/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

Considerando o art.37, incisos XVI e §6º do art.40 da Constituição Federal; **Considerando** a apuração de acumulação ilícita de cargos públicos nos autos do Processo Administrativo nº2023/01/57, **RESOLVEM**:

Art.1º. **Anular,** fazendo cessar todo e qualquer efeito da Portaria Previni nº236/17, de 25.07.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.08.2017 e da Apostila de Fixação de Proventos, de 12.04.2018, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 17.04.2018, referentes à aposentadoria de **CELSO BOR-GUEZAN,** matrícula nº10/691.009-5, face à vedação constitucional de acumulação ilícita de proventos com remuneração oriundos de cargos públicos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processos nº2016/12/878 e nº2023/01/57

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 00523/2024



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022/155.942

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-A/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRO INK – SUPRIMENTOS E

MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA AQUISIÇÃO DE CORDÕES PARA CRACHÁS, ALICATE FURADOR PARA CRACHÁ PVC, CARTÃO PVC BRANCO PARA CRACHÁS E IMPRESSORA, PARA IDENTIFICAÇÕES DOS SERVIDORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES — ITEM 1.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|-------------------|----------------------|
| | CARTÃO PVC BRANCO, PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁ; 54MM X 86MM X 0,76MM. | 12.000 | R\$ 0,40 | R\$ 4.800,00 |

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/155.942, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS N° 10.520/02 E N.° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, N° 10.662/16, N° 10.696/16, N.° 11.196/18 E AINDA O EDITAL N° 061/CPL/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, designado pela portaria nº 21/2023 – D.O digital em 25/01/2023

ld. 00524/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022/155.942

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-B/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E IDPROMO COMERCIAL LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA AQUISIÇÃO DE CORDÕES PARA CRACHÁS, ALICATE FURADOR PARA CRACHÁ PVC, CARTÃO PVC BRANCO PARA CRACHÁS E IMPRESSORA, PARA IDENTIFICAÇÕES DOS SERVIDORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES — ITEM 2.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|-------------------|----------------------|
| 2 | CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR AZUL; EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), TERMINAL DE SOLDA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. | 12.000 | R\$ 1,70 | R\$ 20.400,00 |

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 20.400 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/155.942, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS N° 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, N° 10.662/16, N° 10.696/16, N.° 11.196/18 E AINDA O EDITAL N° 061/CPL/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, designado pela portaria nº 21/2023 – D.O digital em 25/01/2023

ld. 00525/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/FMAS/2024

PROCESSO: 2023/221016

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/FMAS/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DÉ NOVA IGUAÇU e o ESPAÇO CIDADANIA E

OPORTUNIDADES SOCIAIS.

OBJETO: Implementação da gestão compartilhada do Programa de Aprimoramento da Gestão Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. VALOR MENSAL: R\$ 322.090,46 (trezentos e vinte e dois mil, noventa reais

e quarenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43. FONTE DE RECURSOS: 1660 – FNAS. NOTA DE EMPENHO Nº: 77/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto

Municipal nº 11.252/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024 até 01/02/2025.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

ld. 00526/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/172.940 TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO: 050/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATAC-FIRE SEGURANÇA

CONTRA INCENDIO LTDA.



OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 050/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PERA FLOR, SITUADA NA RUA IRENE, 201 - PRADOS VERDES NOVA IGUAÇU/RJ, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ASSISTIDO JUNTO AO CBMERJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 050/CPL/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR 12/01/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 82 (OITENTA E DOIS) DIAS, A CONTAR DE 29/03/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/172.940, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

ld. 00527/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/151.130 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO: 038/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E CO-MÉRCIO EIRELI.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 038/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PALHADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

VALOR: R\$ 104.767,28 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 00241/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 00372/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/032.943, COM FULCRO NOS ARTIGO 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura

ld. 00528/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/041.137 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO: 040/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO № 040/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NOVA IGUAÇU/RJ.

VALOR: R\$ 39.636,61 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES

DE CRÉDITO -

RECURSOS DO EXERCÍCIO SEGUINTE. **NOTA DE EMPENHO:** 00067/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/041.137, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2024.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI Subsecretária Municipal De Obras Públicas - Semif

ld. 00529/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/245.308
TERMO DE APOSTILAMENTO: 001
CONTRATO: 032/CPL/2023

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 032/CPL/2023, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM R\$ 775.499,67 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE 30/08/2023, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA TABELA EMOP, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO $\$8^\circ$ DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993. FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 032/CPL/2023.

NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal De Infraestrutura

ld. 00530/2024



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2023 PROCESSO CISBAF № 2361/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE - CISBAF

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTSA

OBJETO: Fornecimento de uma Câmera videoconferência.

VALOR: O valor global deste Contrato é de 11.080,00 (Onze mil e oitenta

reals)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.129.0037.2.0024.4.90.52.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1528/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II e § 1º da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00531/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

2º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 004/22

PROCESSO CISBAF Nº. 1906/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE - CISBAF

CLINICA MÉDICA VIDA CABUÇU LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme

Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 07/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00532/2024